

0237

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

| | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Órgão concessor: | Prefeitura Municipal de Itaí |
| Endereço: | Praça da Bandeira ,1068 Itaí – SP |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Entidade Beneficiária: | Lar São Judas Tadeu |
| Endereço: | Rua Jorge Pádua Meira, 95 – Jardim Brasil |
| Responsável pela Entidade: | Sidnei Flávio Tonon |
| Finalidade Estatutária: | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes |

| | |
|---------------------------|---|
| Tipo de concessão: | Termo de Fomento |
| Termo de Fomento: | 04/2020 |
| Objeto: | Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional |

| Detalhamento | Municipal |
|---|------------------|
| Saldo anterior | R\$ 0,00 |
| Repases concedidos | R\$ 383.386,90 |
| Valores Comprovados | R\$ 358.530,33 |
| Valor devolvido aos cofres públicos | R\$ 24.856,57 |
| Saldo do exercício anterior | R\$ 0,00 |
| Valor reprogramado para o exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, no exercício de 2020, transferiu o Valor de R\$ 383.386,90 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

| EMPENHO | DATA | FONTE DE RECURSO | VALOR – R\$ | RENDIMENTOS |
|----------------|-------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| 944/01 | 30/01/2020 | Municipal | R\$ 30.425,37 | 0,00 |
| 944/02 | 03/03/2020 | Municipal | R\$ 30.206,97 | 0,00 |
| 944/03 | 26/03/2020 | Municipal | R\$ 30.240,66 | 0,00 |
| 944/04 | 27/04/2020 | Municipal | R\$ 31.286,52 | 0,00 |
| 944/05 | 29/05/2020 | Municipal | R\$ 29.235,85 | 0,00 |
| 944/06 | 26/06/2020 | Municipal | R\$ 30.084,85 | 0,00 |
| 944/07 | 30/07/2020 | Municipal | R\$ 30.179,61 | 0,00 |
| 944/08 | 27/08/2020 | Municipal | R\$ 32.708,14 | 0,00 |
| 944/09 | 30/09/2020 | Municipal | R\$ 28.127,48 | 0,00 |

| EMPENHO | DATA | FONTE DE RECURSO | VALOR – R\$ | RENDIMENTOS |
|---------|------------|------------------|---------------|-------------|
| 944/10 | 29/10/2020 | Municipal | R\$ 30.422,90 | 0,00 |
| 944/11 | 02/12/2020 | Municipal | R\$ 42.985,98 | 0,00 |
| 944/12 | 21/12/2020 | Municipal | R\$ 37.482,57 | 0,00 |

TOTAL: R\$ 383.386,90

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5- Os repasses foram efetuados regularmente à Entidade, no entanto, as atividades propostas no plano de trabalho não foram executadas em sua totalidade, em virtude da pandemia do COVID-19. No entanto, os usuários do serviço receberam os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Os atendimentos prestados foram monitorados através de relação nominal dos acolhidos, relatórios e fotos das atividades desenvolvidas, reuniões com a equipe técnica e visita in loco;

6- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

7 – As prestações de contas foram apresentadas mensalmente, conforme contrato firmado no termo de fomento;

8- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, foram **recolhidos regularmente**;

9- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

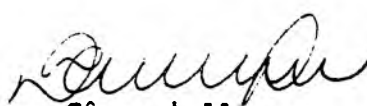
11- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor.

12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento de n.º 04/2020.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC “LAR SÃO JUDAS TADEU”, e a correta aplicação dos recursos transferidos, foram cumpridos os objetivos pactuados, desta forma emitimos parecer favorável ao presente Termo de fomento de n.º 04/2020.

Itaí, 08 de junho de 2021


Dayane Corrêa de Moraes
Secretária do Bem Estar Social

Dayane Corrêa de Moraes
 RG: 43.256.332-5
 Secretária do Bem Estar Social

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

| | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Órgão concessor: | Prefeitura Municipal de Itai |
| Endereço: | Praça da Bandeira ,1068 Itai – SP |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Entidade Beneficiária: | Lar São Judas Tadeu |
| Endereço: | Rua Jorge Pádua Meira, 95 – Jardim Brasil |
| Responsável pela Entidade: | Sidnei Flávio Tonon |
| Finalidade Estatutária: | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |

| | |
|---------------------------|---|
| Tipo de concessão: | Termo de Fomento |
| Termo de Fomento: | 04/2020 |
| Objeto: | Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional |

| Detalhamento | Federal |
|---|----------------|
| Saldo do exercício anterior | R\$ 6.427,37 |
| Repasses concedidos | R\$ 53.745,44 |
| Valores Comprovados | R\$ 60.172,81 |
| Valor devolvido aos cofres públicos | R\$ 0,00 |
| Valor reprogramado para o exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

1 – A Prefeitura Municipal de Itai, no exercício de 2020, transferiu o Valor de R\$ 53.745,44 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

| EMPENHO | DATA | FONTE DE RECURSO | VALOR – R\$ | RENDIMENTOS |
|------------|------------|------------------|---------------|-------------|
| 945/2020 | 28/04/2020 | Federal | R\$ 10.000,00 | 0,00 |
| 945/2020 | 29/06/2020 | Federal | R\$ 5.000,00 | 0,00 |
| 945/2020 | 31/07/2020 | Federal | R\$ 5.000,00 | 0,00 |
| 945/2020 | 30/09/2020 | Federal | R\$ 10.000,00 | 0,00 |
| 9885/2020 | 29/10/2020 | Federal | R\$ 5.000,00 | 0,00 |
| 10956/2020 | 01/12/2020 | Federal | R\$ 5.000,00 | 0,00 |
| 11499/2020 | 21/12/2020 | Federal | R\$ 13.745,44 | 0,00 |

TOTAL: R\$ 53.745,44

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento;**

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5- Os repasses foram efetuados regularmente à Entidade, no entanto, as atividades propostas no plano de trabalho não foram executadas em sua totalidade, em virtude da pandemia do COVID-19. No entanto, os usuários do serviço receberam os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Os atendimentos prestados foram monitorados através de relação nominal dos acolhidos, relatórios e fotos das atividades desenvolvidas, reuniões com a equipe técnica e visita in loco;

6- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

7 – As prestações de contas foram apresentadas mensalmente, conforme mencionado no termo de fomento;

8- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidos regularmente;**

9- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

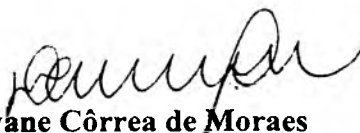
11- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor.

12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento de n.º 04/2020.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC “LAR SÃO JUDAS TADEU”, e a correta aplicação dos recursos transferidos, foram cumpridos os objetivos pactuados, desta forma emitimos parecer favorável ao presente Termo de fomento de n.º 04/2020.

Itaí, 08 de junho de 2021



Dayane Corrêa de Moraes
Secretária do Bem Estar Social

Dayane Corrêa de Moraes

RG: 43.256.332-5

Secretária do Bem Estar Social